



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.074, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023

*“Concede aposentadoria por invalidez ao
funcionário Antonio Carlos Cascardi.”*

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário Antonio Carlos Cascardi, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.569.229-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 246.249.088-48, no cargo de Vigia de Patrimônio Público, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 027/2.023.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do funcionário serão integrais, nos termos do artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 09 de novembro de 2.023 -
59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei